



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

**Ofício nº 553/2013-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 05 de julho de 2013.

**Ref.: Requerimento nº 695/13-CMV**  
**Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani - Popó**  
**Processo administrativo nº 9.292/13-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, relativas aos Conselhos Municipais, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

A  
Sua Excelência, o senhor  
**LOURIVALDO MESSIAS DE OLIV**  
Presidente da Egrégia Câmara Mur  
**Valinhos**



<b>Câmara Municipal de Valinhos</b>	
<b>Número de Protocolo</b> <b>01072/2013</b>	<b>Data de Protocolo:</b> 10/07/2013 <b>Hora de Protocolo:</b> 7:26:00
	<b>Interessado:</b> PREFEITURA DE VALINHOS
	<b>Procedência:</b> CÂMARA MUNICIPAL
	<b>Espécie:</b> REQUERIMENTO
	<b>Número:</b> OFN°553/2013DTL/SAJI Documento: 05/07/2013
<b>Assunto:</b> REQUERIMENTO N° 695/13-CMV VEREADOR RODRIGO VIEIRA BRAGA FAGNANI POPO PROC. ADM. N° 9.292-PMV	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

**Ofício nº 586/2013-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 19 de julho de 2013.

**Ref.: Requerimento nº 695/13-CMV**  
**Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani - Popó**  
**Processo administrativo nº 9.292/13-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani - Popó, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Os fundamentos da sentença e do acórdão em anexo são aplicáveis a todos os Conselhos Municipais, em especial o princípio constitucional da moralidade?

**Resposta:** Consideramos que os fundamentos acima mencionados aplicam-se a todos os conselhos municipais visto que estes fazem parte da Administração Municipal, portanto, determinei a aplicação do princípio da moralidade na composição dos conselhos, entendendo-se que para isso se faz necessário o período transitório, para que não haja prejuízo as atividades dos respectivos conselhos.

2. Caso afirmativo: Há Conselhos que possuem conselheiros que são parentes de servidores municipais (enviar relação)?

**Resposta:** De acordo com as informações prestadas pela Casa dos Conselhos Municipais, o sr. Armando de Souza Amaral é membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representando a sociedade civil, casado com a sra. Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós Amaral, servidora municipal nomeada através da Portaria nº 13.031/2013 (cópia em anexo) para o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente, que também é membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do qual já providenciou a indicação de outra pessoa para sua substituição.

A srta. Lisandra Alves de Souza, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como representante da sociedade civil é irmã do senhor Vagner Alves de Souza, nomeado para o cargo em comissão de Diretor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

do Departamento de Apoio Administrativo e de Apoio à Gestão das Políticas Públicas, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

3. Como se dá a quebra da paridade nos Conselhos?

**Resposta:** A quebra de paridade ocorre quando não há igualdade no número de participação dos conselheiros eleitos entre a sociedade civil e o poder público.

4. É possível que um servidor público seja também representante da sociedade civil em um Conselho?

**Resposta:** Não. Os conselhos devem preservar e respeitar o princípio da moralidade, se, um servidor público (efetivo ou comissionado) é membro de uma associação de classe, de bairro, de direitos ou Organização Não Governamental e queira fazer parte de um conselho municipal, este terá direito apenas se for indicado pelo Prefeito Municipal, passando assim, a representar o poder público.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo:** 01 folha.

<b>Câmara Municipal de Valinhos</b>	
<b>Número de Protocolo</b> <b>01131/2013</b>	<b>Data de Protocolo:</b> 25/07/2013 <b>Hora de Protocolo:</b> 14:28:00
	<b>Interessado:</b> PREFEITURA DE VALINHOS
	<b>Procedência:</b> CÂMARA MUNICIPAL
	<b>Espécie:</b> REQUERIMENTO
	<b>Número:</b> OFN°586/2013DTL/SAJ   <b>Documento:</b> 19/07/2013
	<b>Assunto:</b> REQUERIMENTO N° 695/13-CMV VEREADOR RODE BRAGA FAGNANI PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 PMV



A  
Sua Excelência, o senhor  
**LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
**Valinhos**

(FTBC/fccg)



Plantonista, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 197, do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/1998, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Abril de 2013;

3. Leda Fazzio de Castro, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23 do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.729/2011 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 8 de Abril de 2013;

4. Marina Del Sarto Linek, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 197, do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/1998, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Abril de 2013.

Valinhos, 11 de Abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 13.025 / 2013 TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 13.014, datada de 08 de abril de 2013, no Boletim Municipal edição nº 1339, folhas 38, que retificou o item 05 constante na Portaria nº 13.009/2013, datada de 04 de Abril de 2013.

Valinhos, 11 de Abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 13.026 / 2013 RETIFICAR

o item 05 constante da Portaria nº 13.009, datada de 04 de abril de 2013, que exonerou, ex-officio a servidora Patricia Moraes Bonci, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, para ficar constando que a lotação correta é na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Valinhos, 11 de Abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 13.027 / 2013

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

#### NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Simone de Souza Carneiro Teodoro, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23 do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.729/2011 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 12 de Abril de 2013.

Valinhos, 12 de Abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 13.028 / 2013

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo C. I. nº 097/2013-SS, resolve:

#### REVOGAR,

a designação para exercer Função Gratificada, a partir de 14 de março de 2013, do seguinte servidor:

Leandro Eduardo de Souza, da Função Gratificada de Motorista de Ambulância, da Secretaria de Saúde, designada através da Portaria nº 10876/2008.

Valinhos, 16 de Abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 13.029 / 2013

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 067/2013-SAJI, resolve:

#### DESIGNAR

a servidora Elisabete Aparecida Feltrin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, para prestar serviços na Secretaria da Fazenda, concomitantemente com o desempenho de suas funções inerentes ao seu cargo efetivo, a partir de 17 de abril de 2013.

Valinhos, 17 de Abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 13.030 / 2013

Considerando a supremacia do interesse público, que se assenta na finalidade precípua da prestação de serviços à coletividade, adstrita a todos os fatos ou todas as coisas que se entendem de benefício comum ou para proveito geral, ou que se imponham para uma necessidade coletiva;

Considerando a impossibilidade do órgão ou entidade cessionária em atender as suas necessidades de serviço com os próprios recursos humanos de que dispõe, não havendo meios de supri-las com remanejamento de pessoal ou redobrado esforços dos servidores ali existentes;

Considerando que o afastamento para prover o órgão ou entidade cessionária dar-se-á em caráter transitório e específico, estritamente para atender a necessidade que ali exista, dentro de um prazo preestabelecido, a teor da norma estatutária;

Considerando convênio firmado com o Tribunal de Justiça de São Paulo, autorizado através da Lei nº 3.782/2004;

Considerando, ainda, assegurada a percepção do estipêndio correspondente ao padrão do cargo exercido nesta Municipalidade, resolve:

#### COLOCAR A DISPOSIÇÃO,

com fundamento no artigo nº 119 c/c o artigo nº 114 da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sem prejuízo de vencimentos ou remuneração, o seguinte servidor:

JOSÉ ANTONIO GARDIN, Fiscal de Limpeza, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Setor de Execuções Fiscais do Fórum da Comarca de Valinhos/SP durante o período de 22 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

Valinhos, 17 de Abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 13.031 / 2013

considerando os elementos constantes do

expediente administrativo Ordem de Serviço nº 036/2013-SAJI, resolve:

#### NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Maria Teresa Del Ninó Jesus Espinós de Souza Amaral, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente, Ref. 94, do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 22 de abril de 2013;

2. Thiago Henrique Borges, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atendimento ao Parlamentar, Ref. 32, do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de abril de 2013,

3. Vera Lúcia Bergun, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio ao CAUE, Ref. 71, do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 12 de abril de 2013

Valinhos, 18 de Abril de 2013.

DANIELA RAMOS  
Seção de Controle de Exercício e Assiduidade  
Chefe

ALCIDNEI SENTALIN  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Prefeito Municipal

#### ATA Nº 058/2013

#### APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerada apta para nomeação, a candidata abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
227 LEDA FAZZIO DE CASTRO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, JAQUELINE RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pela Sra. ADRIANA SIMONE TERINI SEGATTO, Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos.

ADRIANA SIMONE TERINI SEGATTO  
Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

#### ATA Nº 059/2013

#### APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerada apta para nomeação, a candidata abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
251 SIMONE DE SOUZA CARNEIRO TEODORO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, JAQUELINE RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pela Sra. ADRIANA SIMONE TERINI SEGATTO, Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos.

ADRIANA SIMONE TERINI SEGATTO  
Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

#### ATA Nº 060/2013

#### APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: TÉCNICO AGRIMENSOR  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
1 ANDRE ARMANDO TRAMONTANO

B - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de realizar a Inspeção de Saúde, conforme previsto no item 13.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2012, a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
256 JESSICA LEOPOLDINA CAMARGO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim,